

LEI Nº 2.985, de 06 de maio de 2013.

“Dá denominação a logradouro público na forma que especifica”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de '**Rua Maria Carolina de Mesquita Netto**', em prolongamento e no trecho compreendido entre a Rua Profª Terezinha Margon Vaz e a Avenida Dr. Willian Netto Faiad, a porção transversal da 3ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.954, de 29 de março de 2.012.

Art. 2º - Os imóveis lindeiros ao logradouro especificado no artigo 1º, nos seus assentos e registros, inclusive no cadastro municipal, passam a ter confrontação com a rua por ele denominada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 06.05.2013.
(a) JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal**